



Prefeitura Municipal de Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 625

EMENTA: Extingue o cargo de Fiscal de Arrecadação e Cria o cargo de / Agente arrecadador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Fiscal de Arrecadação AF. 01.1F.1, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei nº 529, de 10 de julho de 1968.

Art. 2º - Cria o cargo de Agente Arrecadador AF.01.2. E.1, do Quadro de Pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 08 de Maio de 1972.

Salomão Correia Brasil
PREFEITO.

a.) Salomão Correia Brasil.